



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**Decreto nº 10543/2024 de 25 de setembro de 2024.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 131.580,00 (cento e trinta e um mil quinhentos e oitenta reais)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

**Suplementação**

06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0013.2.044.	Manter o Programa Saúde da Família	
1328 - 3.1.91.13.00.00	3494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.300,00
06.002.10.302.0012.2.040.	Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	
1216 - 3.3.90.34.00.00	3494 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	30.000,00
06.002.10.302.0035.2.161.	Manter o Programa Melhor em Casa	
1217 - 3.3.90.37.00.00	3494 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	76.280,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>131.580,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ , Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**PREFEITA MUNICIPAL**